CÂMARA DE VEREADORES DE ARROIO DO TIGRE
RIO GRANDE DO SUL

PARECER JURÍDICO

Trata-se de parecer referente ao **Projeto de Lei Nº 020/2021, oriundo do Poder Executivo, que "CONCEDE SUBVENÇÃO SOCIAL AOS CENTROS EDUCACIONAIS, CONFORME ESPECIFICA."**.

Inexiste qualquer vício de iniciativa, e tal projeto se encontra devidamente acompanhado da respectiva justificativa, tendo como objetivo conceder subvenção social, com recurso do CONDICA, para: Escola Municipal de Educação Infantil Criança Feliz, Escola Municipal de Ensino Fundamental Ervino Alberto Guilherme Konrad, Escola Municipal de Educação de Ensino Fundamental Balduino Thomás Brixner, APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Arroio do Tigre, Igreja Evangélica Assembléia de Deus, de distribuição de acordo com os projetos aprovados pelos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Se concluindo pelo atendimento aos aspectos formais e as disposições legais, estando apto para ser submetido à apreciação e deliberação plenária pelos Vereadores.

Arroio do Tigre/RS, em 12 de março de 2021.

Fabrício Eduardo Rosa
OAB/RS 49.773

Rua Carlos Ensslin, 150 – Centro – Arroio do Tigre/RS.
Telefone/Fax: 51 3747 1441 – e-mail: contato@camaraarroiodotigre.com.br